

Lei n. 26, de 29 de Novembro de 1953

Acresce para br \$ 7.200,00 a verba destinada para auxílio à "baixa escolar 19 de Março".

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Trshumas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a verba 8.38.4-c - Auxílio à baixa escolar "19 de Março", acrescida para br \$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2.º - Para execução do artigo anterior, se-  
pa' anulada, em parte, a verba 8.99.4 - Even-  
tuais.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor a par-  
tir do dia 1.º de Janeiro de 1953, revogados as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trshumas, em  
30 de Dezembro de, de 29 de Novembro de 1953.

Elpidio Lami Brand  
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra  
Secretário